



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 56/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Alfenas, bem como o inciso I do art. 21 do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a possibilidade de cumprimento da legislação municipal que concedeu o auxílio alimentação aos servidores deste Poder Legislativo, incluindo os funcionários terceirizados, diante da proximidade do encerramento do Contrato nº 16/2024, com os seguintes membros:

- I – André Guarda Rezende;
- II – Christine Rust; e
- III – Eleuza Débora Bárbara.

Art. 2º A Comissão deverá analisar a falta de pagamento do auxílio alimentação aos vigilantes, nos termos informados através do Ofício - OFCPL nº 001/2025, subscrito pela Comissão de Processos Licitatórios, com o intuito de que, ao final, seja elaborado um relatório conclusivo, contendo a melhor forma de solução para encerramento do mencionado Contrato e cumprimento da Lei vigente.

Art. 3º Caso seja necessária a colaboração de servidores de outros departamentos, esse auxílio poderá ser efetivado sem gerar qualquer tipo de ônus a este Poder.

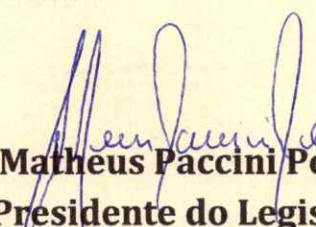
Art. 4º Os servidores nomeados por esta Portaria não farão jus ao recebimento de qualquer tipo de gratificação para desempenharem essa função, visto que já possuem extensão de jornada ou gratificação, considerando o melhor interesse público e o princípio da economicidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 17 de julho de 2025.

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 17 / 07 / 2025.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas


Matheus Paccini Pereira
Presidente do Legislativo